

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2013
(Do Sr. CARLOS SOUZA)

Requer informações do Sr. Ministro de Estado do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República sobre compra de terras na Amazônia.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), visando esclarecer esta Casa sobre compra de terras na Amazônia realizadas por instituições supostamente relacionadas com o Sr. Johan Eliasch nos Municípios de Manicoré e Itacoatiara, objeto de denúncia realizada no programa Fantástico do dia 1º de junho de 2008.

Gostaríamos que, nos esclarecimentos a serem fornecidos, o referido Gabinete encaminhe o conteúdo do levantamento realizado pela Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) sobre o tema.

Nosso requerimento é, na verdade, a reiteração do Requerimento de Informações nº 3.150, de 2013, com o mesmo teor, uma vez que a resposta encaminhada pelo Sr. José Elito Carvalho Siqueira, Ministro de Estado Chefe do GSI/PR, não satisfez este requerente, pois não fez referência ao solicitado resultado do levantamento realizado pela ABIN.

A resposta encaminhada a este Parlamentar afirma que o citado GSI já teria respondido a solicitação similar (Ofício nº 512/GSIPR-CH, de

27 de junho de 2006), em atendimento ao Requerimento de Informações nº 3.875, de 2006, de autoria da então Comissão da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional (CAINDR), sobre assunto semelhante.

Ora, o Deputado Carlos Souza não se confunde com a hoje denominada Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA). A resposta à solicitação de informação formulada por este Parlamentar deve ser a ele encaminhada, e não fazer referência a eventual esclarecimento feito a órgão da Câmara dos Deputados.

Ademais, este Deputado não requereu informações ao GSI/PR sobre o que permite e o que não permite a legislação brasileira referente à aquisição de terras por estrangeiros ou sobre os responsáveis pela apuração da legitimidade de possíveis transações fundiárias.

Nossa demanda, contida no Requerimento de Informação nº 3.150/2013, é muito clara. Nela, é solicitado **o conteúdo do levantamento realizado pela Agência Brasileira de Inteligência sobre compra de terras na Amazônia realizadas por instituições supostamente relacionadas com o Sr. Johan Eliasch nos Municípios de Manicoré e Itacoatiara, objeto de denúncia realizada no programa Fantástico do dia 1º de junho de 2008.**

A resposta ao nosso requerimento não foi, portanto, satisfatória, ao não deixar esclarecidas - nem detalhadas - quais foram e em que condições se deram as transações fundiárias na Amazônia realizadas pelo Sr. Johan Eliasch.

Assim, pedimos seja encaminhado de novo ao citado GSI Requerimento de Informações, reiterando os termos do nosso Requerimento de Informações nº 3.150, de 2013, de forma que os esclarecimentos solicitados sejam fornecidos de forma satisfatória a este Parlamentar.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2013.

Deputado CARLOS SOUZA